



PROCESSO Nº 1013/13

PROTOCOLO Nº 11.787.008-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 84/14

APROVADO EM 14/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA
CHUERY SALCEDO – ENSINO FUNDAMENTAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 633/13 -SUED/SEED, de 16/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ibaiti em 19/12/12, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental e Profissional, do município de Siqueira Campos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 5240/12, de 24/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4891/11, de 08/11/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano 2013 (fl.12).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl.161)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno



PROCESSO N° 1013/13

Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 45 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 161)

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 1013/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 232)



COL. EST. "PROFª MARIA APARECIDA CHUERY SALCEDO" - EFP

Dec. de Aut. n.º 4495 de 06-01-78. Res. de Rec. n. 382 de 05-03-82 - CGC 76.416.965/0001-21

Rua Benjamin Constant, 1604 - Centro - Fone/ Fax (43) 3571-1131 - CEP 84.940-000

www.sqcmaria.seed.pr.gov.br - sqcmaria@seed.pr.gov.br - SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



Técnico em Administração - Integrado

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano:		
Turno:				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS	SERIES				hora/aula	hora
	1º	2º	3º	4º		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS /				3	120	100
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA			3		120	100
16 LEM INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução n.º 004/10 SUEDE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Maria Lucia de Rezende da Paixão
Diretora - RG 4.657.013-8
Res. 4964/12 - 10/08/12



PROCESSO N° 1013/13

1.4 Certificação (fl.339)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- João Carlos de Oliveira & Filhos Ltda
- Sílvia Amorim Amaro
- D.D. Ivano Confecções
- Nelson Lino Mariano & Cia Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 237 a 244.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO:

Síntese dos resultados alcançados durante o período de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma Integrada ao Ensino Médio.

TURNO: 5 – Noite									
Ano	Série	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Reprovados por frequência	Transferidos	Desistentes	Sem frequência	
2008	1ª	45	23	0	3	1	18	0	
2008	2ª	24	16	0	0	0	8	0	
2008	3ª	39	28	0	3	1	7	0	
2008 ¹	4ª	--	--	--	--	--	--	--	
2009	1ª	45	29	0	0	1	15	0	
2009	2ª	25	18	0	1	1	5	0	
2009	3ª	19	13	0	1	0	5	0	
2009	4ª	27	25	0	0	1	1	0	
2010	1ª	41	25	2	3	2	3	6	
2010	2ª	29	22	0	1	1	3	2	
2010	3ª	20	10	0	2	0	1	7	
2010	4ª	14	11	0	0	0	1	2	
2011	1ª	41	25	2	3	2	3	6	
2011	2ª	26	17	0	1	4	4	0	
2011	3ª	29	22	0	1	1	3	2	
2011	4ª	11	8	0	1	0	1	1	
2012	1ª	45	16	7	0	4	14	4	
2012	2ª	29	22	0	0	3	3	1	
2012	3ª	19	13	0	0	0	3	3	
2012	4ª	22	20	0	0	0	0	2	
2013	1ª	47	19	4	2	7	10	5	
2013	2ª	18	14	0	1	0	1	2	
2013	3ª	25	18	0	1	4	2	0	
2013	4ª	13	12	0	0	0	0	1	
2014	1ª	41	Em Curso						
2014	2ª	16	Em Curso						
2014	3ª	12	Em Curso						
2014	4ª	20	Em Curso						



PROCESSO N° 1013/13

1.7 Coordenação de Curso (fl. 255)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Edina Pereira Queiroz Barone	-Bacharel em Administração -Licenciada em Educação Artística -Especialização em Arte e Educação	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 441)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 07/13, de 05/02/13 – NRE de Ibaiti, integrada pelos técnicos pedagógicos: Arlete Korovisk dos Santos, bacharel em Ciências Contábeis; Cinara de Cassia Mileo Siqueira, licenciada em Pedagogia e como perita Leiza Carla de Moraes Martins, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 77/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que as instalações da instituição de ensino são bem estruturadas. Possui 02 laboratórios de Informática e acervo bibliográfico específico e atualizado para o curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 1013/13

II- VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 45 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental e Profissional, do município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1013/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE